



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.892, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Departamento Municipal de Água e Esgoto a cancelar débitos.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto autorizado a cancelar empenhos de restos a pagar no valor total de R\$ 493.990,42 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e noventa reais e quarenta e dois centavos) dos exercícios:

I - de 2022: no valor de R\$ 9.769,57 (nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos);

II - de 2023: no valor de R\$ 46.942,29 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos);

III - de 2024: no valor de R\$ 437.278,56 (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 28 de outubro de 2025.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR SILVA

Diretor-Presidente do DMAE

Publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1814, de 28/10/2025.